



PROJETO DE RESOLUÇÃO PRS/0009.0/2013



LIDO NO EXPEDIENTE

922 Sessão de 15/10/13

A. Misa

Secretário

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, constituída por 01 (uma) Procuradora-Chefe e 01 (uma) Procuradora-Adjunta, designadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa no início da primeira e terceira sessões legislativas, com mandato improrrogável de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. À Procuradora-Adjunta compete auxiliar a Procuradora-chefe em suas atribuições e substituí-la em seus impedimentos.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher, vinculada à Presidência da Assembleia, contará com suporte dos órgãos da Alesc.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes do Estado denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual que visem à promoção da igualdade de gênero e à implementação de campanhas educativas e contra a discriminação;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres; e

IV – promover pesquisas, seminários, palestras, bem como estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e seu déficit de representação política e divulgar publicamente seus resultados.

Art. 4º Toda medida iniciada ou provocada pela Procuradoria Especial da Mulher será divulgada pelos órgãos de comunicação da Alesc.

Art. 5º É vedado à suplente de Deputada que assumir o mandato ser designada para as vagas da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Luciane Carminatti
Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

O espaço da mulher na política e em todos os âmbitos sociais é conquistado com coragem e dedicação. Entretanto, em que pese a criação da Lei Maria da Penha, as mulheres ainda enfrentam preconceitos e violência, mesmo que reduzidos.

Destarte, não se pode ter como único instrumento de defesa feminina a lei supramencionada, uma vez que ainda existem inúmeras diversidades a serem tratadas no tocante às políticas públicas voltadas para a mulher, tendo como base a saúde, comportamento, vida profissional e pessoal.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a Casa Legislativa um canal importante entre o poder público e a sociedade.

É de suma importância o apoio da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para a criação e implementação de políticas públicas dirigidas especificamente às mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com objetivo de melhor informar, formar, criar relações e experiências entre as mulheres e a Política.

Nesse sentido, apresentamos proposta que vise criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da ALESC. A Procuradoria terá a missão de representar e defender todas as mulheres catarinenses, recebendo e encaminhando denúncias de violência e discriminação, fiscalizando e acompanhando a execução de programas do governo estadual que visem à igualdade de gênero, bem como cooperar com organismos municipais, nacionais e internacionais, além de promover pesquisas e estudos sobre a questão da violência e discriminação contra a mulher.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Legislativo Catarinense objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero no Estado, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs catarinenses da participação política perante o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra, de maneira determinante, a sua função democrática perante a sociedade civil organizada.


Deputada Luciane Carminatti